Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 859/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 50.000.000,00 (Cincoenta milhões de cruzeiros) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07 - ADMINISTRAÇÃO
023 - DIVULGAÇÃO OFICIAL
2.052 - Recepções e Homenagens
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos
Alocar recursos necessários para inaugurações, recepções e homenagens oficiais, que acontecerão em nosso Município durante o exercício 50.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2.005 - Concessão de auxílios à entidades do Município
3.2.3.1-Subvenções Sociais 50.000:000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 26 de janeiro de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração.